



# CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista  
PERNAMBUCO

LEI Nº...1.011/90...

EMENTA: Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Maria da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, propõe a Câmara Municipal aprovação da seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 6.450.000,00 ( SEIS MILHÕES QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para reforço das seguinte dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

## 20.0- GOVERNO MUNICIPAL

### 20.1- GABINETE DO PREFEITO

|                                                       |      |            |
|-------------------------------------------------------|------|------------|
| 03070202.02-Manutenção das atividades do Gabinete.... | Cr\$ | 100.000,00 |
| 3111.00-Pessoal Civil... ..                           | Cr\$ | 100.000,00 |

### 20.3-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

|                                                     |      |            |
|-----------------------------------------------------|------|------------|
| 03070212.07-Manutenção das Atividades da Secretaria | Cr\$ | 100.000,00 |
| 3120.00-Material de Consumo... ..                   | Cr\$ | 100.000,00 |

### 20.4-SECRETARIA DE FINANÇAS

|                                                     |      |            |
|-----------------------------------------------------|------|------------|
| 03080322.10-Manutenção das Atividades da Secretaria | Cr\$ | 600.000,00 |
| 3111.00-Pessoal Civil... ..                         | Cr\$ | 500.000,00 |
| 3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais ... ..     | Cr\$ | 50.000,00  |
| 3132.00-Outros Serviços e Encargos.....             | Cr\$ | 50.000,00  |

### 20.5- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

|                                                        |      |              |
|--------------------------------------------------------|------|--------------|
| 08421882.15-Manutenção das Atividades da Secretaria    | Cr\$ | 1.500.000,00 |
| 3111.00-Pessoal Civil... ..                            | Cr\$ | 1.300.000,00 |
| 3120.00-Material de Consumo.....                       | Cr\$ | 200.000,00   |
| 08421881.10-Construção de Escolas na Zona Rural e Sede | Cr\$ | 500.000,00   |
| 4110.00-Obras e Instalações... ..                      | Cr\$ | 500.000,00   |

### 20.6-SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

|                                                                                           |      |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|
| 15814862.21-Desp. c/auxílio a Carentes, Doenças, Funer-<br>al e Outros Correlatos. ... .. | Cr\$ | 300.000,00 |
| 3259.00-Outras Transferencias Pessoais... ..                                              | Cr\$ | 300.000,00 |

### 20.7-SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

|                                                     |      |              |
|-----------------------------------------------------|------|--------------|
| 10583232.25-Manutenção das Atividades da Secretaria | Cr\$ | 1.900.000,00 |
| 3131.00-Pessoal Civil... ..                         | Cr\$ | 1.200.000,00 |
| 3120.00-Material de Consumo... ..                   | Cr\$ | 200.000,00   |
| 3132.00-Outros Serviços e Encargos... ..            | Cr\$ | 500.000,00   |
| 10585751.24-Recuperação de Calçamento... ..         | Cr\$ | 100.000,00   |
| 4110.00-Obras e Instalações... ..                   | Cr\$ | 100.000,00   |



# CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista  
PERNAMBUCO

## 20.8-SECRETARIA DE TRANSPORTE

|                                                     |      |              |
|-----------------------------------------------------|------|--------------|
| 16885342.28-Manutenção das Atividades da Secretaria | Cr\$ | 1.150.000,00 |
| 3131.00-Pessoal Civil...                            | Cr\$ | 850.000,00   |
| 3120.00-Material de Consumo...                      | Cr\$ | 300.000,00   |

## 20.9-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

|                                                |      |            |
|------------------------------------------------|------|------------|
| 04160771.31-Construção de Poços e Barragens... | Cr\$ | 200.000,00 |
| 4110.00-Obras e Instalações...                 | Cr\$ | 200.000,00 |

Art. 2º- Os recursos necessários para à cobertura do Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º, são provenientes de anulações parciais das Dotações Orçamentárias abaixo especificadas no valor de Cr\$ 1.450.000,00 ( HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS ), e por Excesso de Arrecadação no valor de Cr\$ 5.000.000,00 ( CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS ).

## 20.0-GOVERNO MUNICIPAL

### 20.1-GABINETE DO PREFEITO

|                                                   |      |            |
|---------------------------------------------------|------|------------|
| 03070201.03-Aquisição Veículos para o Gabinete... | Cr\$ | 250.000,00 |
| 4120.00-Equipamento e Material Permanente...      | Cr\$ | 250.000,00 |

### 20.3-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

|                                              |      |            |
|----------------------------------------------|------|------------|
| 03070211.04-Aquisição Carro de Som...        | Cr\$ | 200.000,00 |
| 4120.00-Equipamento e Material Permanente... | Cr\$ | 200.000,00 |

### 20.5-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

|                                                     |      |            |
|-----------------------------------------------------|------|------------|
| 08421881.09-CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO... | Cr\$ | 300.000,00 |
| 4110.00-Obras e Instalações...                      | Cr\$ | 300.000,00 |
| 08421881.12-Aquisição de Veículo para Secretaria... | Cr\$ | 200.000,00 |
| 4120.00-Equipamento e Material Permanente...        | Cr\$ | 200.000,00 |

### 20.7-SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

|                                                        |      |            |
|--------------------------------------------------------|------|------------|
| 10583231.21-Restauração e Ampliação do Açougue Publico | Cr\$ | 200.000,00 |
| 4110.00-Obras e Instalações...                         | Cr\$ | 200.000,00 |
| 10583231.20-Restauração e Ampliação do Mercado Publico | Cr\$ | 300.000,00 |
| 4110.00-Obras e Instalações...                         | Cr\$ | 300.000,00 |

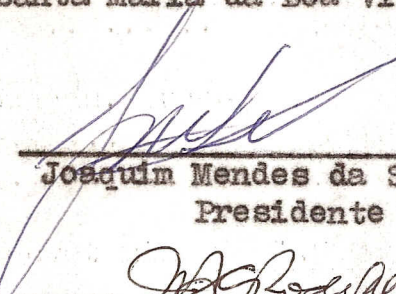
Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

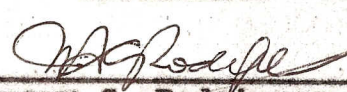
SS. da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista ,  
21 de setembro de 1990.

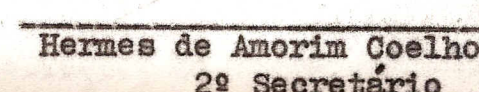
Sanciono a presente LEI sem emendas ou Vetos.

Gabinete do prefeito Municipal de Santa  
Maria da Boa Vista, 24 de setembro 1990

  
NOEL GOMES DE BARROS  
PREFEITO

  
Joaquim Mendes da Silva  
Presidente

  
Mª. Amayr G. Rodrigues  
2ª Secretária

  
Hermes de Amorim Coelho  
2º Secretário